





**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 190/2013**

**AUTORIA: Vereador Alexandre Pereira da Silva**

**I. RELATÓRIO**

A proposta legislativa de n. 190/2013, de autoria do Vereador Alexandre Pereira da Silva, que *"Cria no âmbito do Município de Campina Grande, o Festival da Música Evangélica no Calendário Oficial da cidade e dá outras providências"*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer jurídico.

É o relatório.

**II. PARECER DO RELATOR**

A música evangélica representa um valor social e cultural marcante pela mensagem que transmite aos corações daqueles que buscam trilhar pelos caminhos da espiritualidade, algo que em nossa sociedade, enfraquecida pelas mazelas sociais, faz-se necessário cultivar, por representar o retorno à humanidade do ser. Assim, está de parabéns o autor por destacar esse gênero entendendo-o como um fenômeno universal capaz de produzir efeitos sempre voltados para a pregação do bem comum e da paz.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

**III. VOTO**

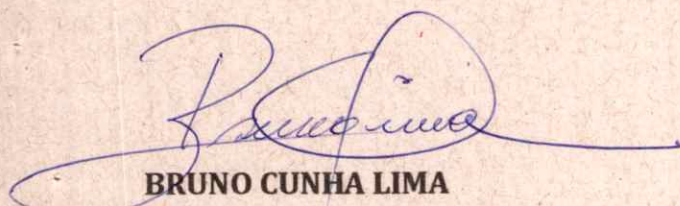
A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

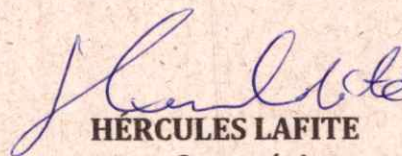
É o voto.

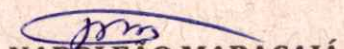


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
*Casa de Félix Araújo*  
**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

S.S. das Comissões Permanentes "Deputado Petrólio  
Figueiredo", em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

  
**BRUNO CUNHA LIMA**  
Presidente/Relator

  
**HÉRCULES LAFITE**  
Secretário

  
**NAPOLEÃO MARACAJÁ**  
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 06/06/2013 12:00 hs

Sandra Melo

ASSINATURA

**Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa Felix Araújo  
Estado da Paraíba  
Gabinete do Vereador Alexandre Pereira da Silva  
(Alexandre do Sindicato)**

**PROJETO DE LEI Nº 190/2013**

**EMENTA:** Cria no âmbito do município de Campina Grande o Festival da musica evangélica, incluindo o mesmo no calendário oficial de eventos da cidade e dá outras providencias.

Art. 1º. Institui no âmbito do município de Campina Grande o festival da musica evangélica, incluindo o mesmo no calendário oficial de eventos da cidade.

Art. 2º. O festival da musica evangélica tem como objetivo promover um evento aberto e democrático cultural, e da oportunidade para que novos talentos despontem na musica evangélica em nossa cidade e região.

Art. 3º. Mostrar a cultura da musica nos seus mais variados aspectos: arte, lazer, movimento social, educação e adoração.

Art. 4º. Apresentar a diversidade cultural de nosso município e região através do estilo gospel, tornado nossa cidade mais conhecida em nível estadual e nacional promovendo intercambio entre artistas, bandas, corais, escolas de musicas e Igrejas Cristãs.

Art. 5º. Visando revelar novos talentos oferecendo espaços para apresentações de musicas inéditas, fazendo com que todo o país conheça novas composições, incentivando a novos compositores, interprete e instrumentistas a mostrarem seus trabalhos para novos públicos.

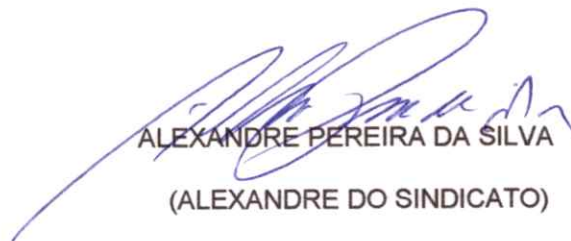
Art. 6º. Incentivando e premiando os participantes, registrando suas obras de destaque em CD e DVD para memoria e divulgação, valorizando seu trabalho cultural agregando beneficios junto à comunidade em que estão inseridos, empregando e proporcionando a cidade uma nova geração de renda durante o festival da musica evangélica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", 06 de Maio de 2013.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo" 05 de Setembro de 2013.



ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA  
(ALEXANDRE DO SINDICATO)

Vereador



**Câmara Municipal de Campina Grande  
Casa Felix Araújo  
Estado da Paraíba  
Gabinete do Vereador Alexandre Pereira da Silva  
( Alexandre do Sindicato)**

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

A Música é um fenômeno universal. É a linguagem que todos os seres humanos entendem. É o traço mais expressivo de união entre os povos (BANDEIRA, 2008).

Desde os primórdios, a Música faz parte do dia-a-dia das comunidades, se manifestando de diferentes maneiras, em ritos, festas e celebrações das mais diversas.

A Música religiosa ou de adoração é uma das modalidades mais praticadas em todo o mundo, e aqui no Brasil, um país essencialmente cristão, ela é bastante utilizada nas festividades (Natal, Páscoa etc.) e em liturgias, tais como: missas, cultos, batizados e funerais, entre outras.

Na verdade, é praticamente impossível pensar em qualquer prática ou festividade religiosa sem a presença da Música de adoração. Ela tem por objetivo levar a pessoa ou grupo religioso a ter sentimentos de adoração, fervor, reverência, contrição, piedade e envolvimento em cerimônias ou práticas religiosas. E, certamente, o momento de louvor é para muitos a parte mais agradável desses momentos de devoção e espiritualidade.

A "Parábola dos Talentos" (Mateus 25: 14-30), contada pelo Senhor Jesus Cristo, é uma das mais lindas ilustrações acerca de princípios do Reino de Deus, em relação ao serviço que prestamos a Ele. Ela pode ser interpretada de diversas maneiras, sendo uma das quais associando os "talentos" aos "dons artísticos" que cada cristão pode usar a serviço de Deus.

A "Parábola dos Talentos" retrata a situação de um homem que, ao ausentar-se para longe, chamou seus servos, e entregou-lhes os seus bens. Ao primeiro deu cinco "talentos", ao segundo dois, e ao terceiro um. Os dois primeiros servos negociaram os talentos recebidos e devolveram, respectivamente, dez e quatro talentos. O terceiro servo devolveu apenas o "talento" que havia recebido. Os servos que multiplicaram seus "talentos" ganharam novas intencionalidades. Mas, o que havia guardado seu "talento", até este o amo lhe tirou, dizendo: "Porque a todo o que já tem, dar-se-lhe-á, e terá em abundância; e ao que não tem, tirar-se-lhe-á até o que parece que tem".

Entre os cristãos, os "talentos" e "dons artísticos" devem ser usados para servir à coletividade, levando as pessoas a ter comunhão com o sagrado. Assim, o "talento de cantar", por ser considerado uma dádiva divina, deve ser utilizado para aproximar pessoas e grupos, reafirmar valores bíblicos e estabelecer laços para unir todos nós como verdadeiros irmãos e irmãs em Cristo.

Sabendo disso, propomos que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, realize o "Projeto Festival de Música Evangélica" como uma forma de valorizarmos essa prática cultural tão marcante em nossa cidade, servindo como uma instância de socialização e reafirmação dos valores cristãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", 06 de Maio de 2013.



ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

(ALEXANDRE DO SINDICATO)